SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3904a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.557/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SINARA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.022.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 856.692.***-** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva da Coordenadoria de Licitações e Contratos, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:211E9372

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.558/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2.782/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 667/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MÁRCIA DIONISIA DO NASCIMENTO RODRIGUES,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.163.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 819.445.***-**ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:224FC965

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1.559/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 111/2025– Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Edson da Farmácia, com ônus para o órgão de origem, o servidor relacionado abaixo:

I – WELITON FRANCISCO ALVES, brasileiro, matrícula 1944, inscrito no CPF n° 612.073.***-**, portador do RG n° 4.072.*** SSP/PE, ocupante do cargo de Vigilante, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B0E51CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.560/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Exonerar **WALTER DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.510.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 077.635.***-**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DFC3B96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.561/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **LETÍCIA MARIA SOARES BEZERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.726.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 122.935.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:82809C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.562/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **CLAYTON LUIZ FIGUEIREDO DE MELO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.861.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 908.977.***-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BA01EE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.563/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Exonerar **RAPHAEL JOSÉ MONTEIRO VELOSO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.703.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.585.***-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A0D9F19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.564/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **CAMILA HELENA DE ARAÚJO SILVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8558*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 083.961.***-** do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6770C8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.565/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CLAYTON LUIZ FIGUEIREDO DE MELO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.861.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 908.977.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1CD98597

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.566/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RAPHAEL JOSÉ MONTEIRO VELOSO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.703.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.585.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:634FE173

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.567/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CAMILA HELENA DE ARAÚJO SILVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8558*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 083.961.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, vinculada à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CBF0CA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00061/2025. PROCESSO Nº: 037/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025

Contrato Nº: 00061/2025. Processo Nº: 037/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 0013/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0013/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL. Serviço. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 0013.2025) da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de montagem e desmontagem de Estrutura Festiva, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE, durante o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Dotações prevista no QDD 2025 Despesa 215 Recursos próprios . Contratado: Denilton Mandu de Oliveira. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor R$955.640,00. Vigência: de 11/08/2025 a 11/08/2026.

Tabira, 11/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D6448464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 037/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Processo Nº: 037/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2025. Serviço. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 0013.2025) da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de montagem e desmontagem de Estrutura Festiva, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE, durante o período de 12 (doze) meses. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Cultura e Desporte, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 11/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E9D1E54C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025. PROCESSO Nº: 037/2025

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2025. Processo Nº: 037/2025. Serviço. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 0013.2025) da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de montagem e desmontagem de Estrutura Festiva, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE, durante o período de 12 (doze) meses, da seguinte maneira: Item 1: Denilton Mandu de Oliveira. CNPJ: 08.833.798/0001-64, pelo valor de R$955.640,00.

Tabira, 11/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A9A561AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.103, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Município de Toritama a conceder apoio financeiro a alunos participantes de olimpíadas de conhecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Toritama, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, autorizado a conceder apoio financeiro aos alunos da rede pública municipal que participarem de olimpíadas de conhecimento, com o objetivo de cobrir despesas relacionadas à sua participação nos eventos.

Art. 2º O apoio financeiro será concedido na forma de auxílio financeiro para cobertura de despesas de transporte, hospedagem, alimentação e diárias, durante a participação dos alunos em eventos, competições ou olimpíadas de conhecimento, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O auxílio financeiro será concedido somente aos alunos que cumprirem os seguintes requisitos:
I - estar matriculado e frequentando regularmente a rede pública municipal de ensino de Toritama;
II - ter sido selecionado para participar da olimpíada de conhecimento, conforme critérios estabelecidos pelos organizadores do evento;
III - estar em conformidade com as normas e regulamentos internos da Secretaria Municipal de Educação para a concessão do apoio financeiro.

Art. 4º O valor do auxílio financeiro será fixado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, observando as disponibilidades orçamentárias e a necessidade dos alunos participantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela organização e controle da concessão do apoio financeiro, além de zelar pela regularidade e aplicação dos recursos.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Fica a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia autorizada a expedir atos complementares às disposições previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 11 de agosto de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:5C11EA98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.104, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei nº 1.992, de 22 de dezembro de 2023, que institui, no âmbito das unidades públicas de ensino do Município de Toritama, o "Programa de Aprendizado Digital".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 1.992, de 22 de dezembro de 2023 passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º O Poder Executivo, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, fica autorizado a adquirir e a distribuir gratuitamente aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Toritama 01 (um) Chromebook, para uso individual, dentro e fora do ambiente escolar, como material de apoio pedagógico permanente do estudante."
"Art. 4º Para atender à finalidade do presente programa, o Município de Toritama transferirá a posse dos Chromebooks aos estudantes contemplados."
"Art. 5º O estudante que tenha sido contemplado pelo programa e que, na vigência regular da cessão de uso, vier a ser aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental adquirirá, automaticamente, a propriedade do Chromebook de que era possuidor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia autorizada a expedir atos complementares às disposições previstas nesta Lei.

Toritama, 11 de agosto de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:8A54EC2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.105, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de uso de equipamentos de impressora aos professores da rede pública municipal de educação básica do Município de Toritama, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso de equipamentos de impressora aos professores da rede pública municipal de educação básica do Município de Toritama.
§1º A cessão será destinada aos professores efetivos, contratados, cedidos e permutados que estejam em exercício de docência na rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A cessão de que trata o caput será formalizada por termo específico firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o servidor beneficiário.

Art. 2º O prazo de cessão será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo.
§1º Findo o prazo previsto no caput, o equipamento cedido será:
I - revertido ao patrimônio do Município, no caso de encerramento do vínculo funcional do servidor ou de seu desligamento da função docente; ou
II - convertido automaticamente em doação ao servidor efetivo que permanecer em exercício na rede pública municipal de educação básica do Município de Toritama ao término do prazo.
§2º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso I do §1º deste artigo no curso do prazo estabelecido no caput deste artigo, o equipamento cedido deverá ser imediatamente devolvido à administração pública municipal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
§3º Ocorrendo a hipótese do inciso II do §1º deste artigo, o equipamento doado passa a ser de propriedade do donatário.
§4º Fica vedada da doação do equipamento a professores não ocupantes de cargo efetivo.
§5º No caso de servidor público não efetivo, havendo necessidade, o termo de cessão poderá ser renovado por igual prazo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:
I - selecionar os modelos e especificações técnicas dos equipamentos;
II - realizar a aquisição e controle patrimonial dos bens até o momento da eventual doação;
III - elaborar o termo de cessão de uso e, quando for o caso, o termo de doação;
IV - acompanhar e fiscalizar a correta utilização dos equipamentos;
V - acompanhar a situação funcional quanto ao vínculo de cada servidor público beneficiário.

Art. 4º A aquisição dos equipamentos e a respectiva cessão de uso dependerão de previsão orçamentária específica, observada a disponibilidade financeira do Município.
§ 1º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas ou ensejar a abertura de crédito especial, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º A execução do disposto nesta Lei observará, ainda, as normas relativas à gestão patrimonial, responsabilidade fiscal e demais dispositivos da legislação vigente sobre bens públicos.

Art. 5º Fica a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia autorizada a expedir atos complementares às disposições previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 11 de agosto de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:380FD4A2

